



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.669 DE 31 DE JULHO DE 2013.

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 3º. DA LEI Nº 4.643 DE 26 DE ABRIL DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES E FIRMAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DA POPULAÇÃO RURAL, EM ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E TRABALHADORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.643 de 26 de abril de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Dos valores recebidos:

§ 1º - O valor recebido pela Entidade Gestora R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais), será utilizado para pagamento do operador de máquinas as obrigações trabalhistas e as despesas com a compra de implementos e com a manutenção dos equipamentos, no período em que a subvenção não estiver sendo destinada ao pagamento do tratorista ou encargos trabalhistas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2013.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

PCL n.º: 60/2013 / PL n.º 23/2013

Autoria: Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal Folha de Patrocínio em 10/08/2013 pág. 22 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de 12/08/2013 a 19/08/2013.

1